



BAHIA
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

PUBLICADO NO D.O.E
EM 16/12/2023
GABINETE / SETRE

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE, no uso das competências, dispostas no art. 2º, inciso II, do seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar, dada a aderência com os eixos prioritários da Agenda Bahia do Trabalho Decente, o financiamento do Projeto “Explorando o uso de redes sociais por crianças: trabalho infantil, saúde mental e necessidade de capacitação dos agentes escolares de Salvador/BA”, cujo proponente é o Instituto de Saúde Coletiva - UFBA.

Parágrafo Único. Fica autorizado para o projeto aprovado a destinação de recursos do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD até o limite de R\$ 229.400,00 (duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais), referente ao orçamento apresentado.

Art. 2º - O projeto mencionado no artigo antecedente contemplará as seguintes linhas de atuação:

I - Caracterização do perfil e objetivos do uso de redes sociais por crianças e adolescente com idade entre 6 e 14 anos;

II - Capacitação de professores e agentes escolares em processo de busca ativa nas redes sociais para produção de diagnóstico de situação.

Art. 3º - A execução do projeto fica condicionada à observância das normas legais aplicáveis.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de dezembro de 2023.

JUREMAR DE OLIVEIRA
Conselheiro suplente do Presidente do Conselho Deliberativo